

RESOLUÇÃO 001/2024/CMDCA
SELEÇÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1. RELAÇÃO DE PROJETOS RECEBIDOS E SITUAÇÃO

Eixo 1: Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Nossas Crianças e Adolescentes:

META	VALOR DISPONÍVEL	PROJETO APRESENTADO	ENTIDADE	VALOR SOLICITADO	SITUAÇÃO	ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS
1 - Fortalecer a parceria entre Família e Escola	R\$ 50.000,00					
2 - Implantar Jornada Ampliada	R\$ 80.000,00					
3 - Promover qualidade de vida através do esporte	R\$ 340.000,00					
4 - Promover projetos de musicalização para crianças e adolescentes	R\$ 100.000,00	MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (DEPTO. DE CULTURA)	R\$ 100.000,00	NÃO CLASSIFICADO	<ul style="list-style-type: none">● Esclarecer qual será a forma de contratação dos profissionais, visto que a Administração Pública tem regras específicas de contratação de pessoal;● Considerando os procedimentos necessários para contratação, haverá

						<p>tempo hábil para seguir o cronograma?</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A planilha de custos não indica: o custo mensal e total relativo a cada profissional, o custo mensal e total relativo a aquisição de materiais; ● Esclarecer se a mesma criança/adolescente poderá se inscrever em mais de uma oficina; ● A meta do público alvo está muito alta, visto que existem diversos outros projetos (nos bairros) que oferecem musicalização. ● Não foi comprovada a capacidade técnica-operacional em razão da ausência de informações relativas a quem serão os profissionais, formação, etc.
5 - Qualificar adolescentes e jovens para o mundo do trabalho	R\$ 40.000,00					
6 - Promover programas e/ou projetos lúdicos no período de férias e	R\$ 50.000,00					

recesso escolar						
7 - Ampliação de programas culturais, de lazer ou turismo	R\$ 200.000,00	OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS - MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (DEPTO. DE CULTURA)	R\$ 100.000,00	NÃO CLASSIFICADO	<ul style="list-style-type: none"> ● Esclarecer qual será a forma de contratação dos profissionais, visto que a Administração Pública tem regras específicas de contratação de pessoal; ● Considerando os procedimentos necessários para contratação, haverá tempo hábil para seguir o cronograma? ● A planilha de custos não indica: o custo mensal e total relativo a cada profissional, o custo mensal e total relativo a aquisição de materiais; ● Esclarecer se a mesma criança/adolescente poderá se inscrever em mais de uma oficina; <p>Não foi comprovada a capacidade técnica-operacional em razão da ausência de informações relativas a quem serão os profissionais, formação, etc.</p>
7 - Ampliação de programas culturais, de lazer ou turismo	R\$ 200.000,00	OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS - IDIOMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (DEPTO. DE CULTURA)	R\$ 100.000,00	NÃO CLASSIFICADO	<ul style="list-style-type: none"> ● Esclarecer qual será a forma de contratação dos profissionais, visto que a Administração Pública tem regras específicas de contratação de pessoal; ● Considerando os procedimentos

						<p>necessários para contratação, haverá tempo hábil para seguir o cronograma?</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A planilha de custos não indica: o custo mensal e total relativo a cada profissional, o custo mensal e total relativo a aquisição de materiais; ● Esclarecer se a mesma criança/adolescente poderá se inscrever em mais de uma oficina; ● Não foi comprovada a capacidade técnica-operacional em razão da ausência de informações relativas a quem serão os profissionais, formação, etc. ● Item 3.7 - Metodologia, estranho ao projeto.
--	--	--	--	--	--	---

Eixo 2: Saúde de Crianças e Adolescentes Direitos Cobrados, Direitos Assegurados

META	VALOR DISPONÍVEL	PROJETO APRESENTADO	ENTIDADE	VALOR SOLICITADO	SITUAÇÃO	ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS
1 - Reduzir o índice de gravidez na adolescência	R\$ 20.000,00					

2 - Reduzir a incidência de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, na adolescência	R\$ 20.000,00					
3 - Promover a educação alimentar	R\$ 50.000,00					
4 - Executar projetos de redução de danos e prevenção ao uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas	R\$ 100.000,00					
5 - Acompanhar e estimular ações para a estimulação precoce na primeira infância para crianças com deficiências ou atrasos no	R\$ 50.000,00	CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS DE NEUROPEDIATRIA NA CLÍNICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMEN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 100.000,00	NÃO CLASSIFICADO	Resolução CONANDA - 137 Art. 16. Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais

desenvolvimento		TO INFANTIL (CMEDI)				<p>devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:</p> <p>(...)</p> <p>IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e.”</p>
6 - Fortalecer políticas públicas de orientação quanto a prevenção de deficiências	R\$ 70.000,00					
7 - Promover a Valorização da Vida e a Prevenção ao Suicídio	R\$ 50.000,00					

Eixo 3: Assistência Social a Crianças e Adolescentes

META	VALOR DISPONÍVEL	PROJETO APRESENTADO	ENTIDADE	VALOR SOLICITADO	SITUAÇÃO	ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS
1 - Estabelecer parcerias com as organizações da Sociedade Civil no desenvolvimento das ações do SUAS	R\$ 200.000,00	PROTETORES DO LAR	POLÍCIA MILITAR	R\$ 22.775,10	CLASSIFICADO	
2 - Incentivar Campanha de Adoção apoiando o Grupo de Respaldo a Adoção, bem como apoiar a reativação do Grupo de Respaldo a Adoção.	R\$ 10.000,00					
3 - Fortalecer a Proteção Social do SUAS e a rede socioassistencial de atendimento a crianças e adolescentes.	R\$ 50.000,00					

4 - Incentivar e fomentar a implementação do SINASE.	R\$ 50.000,00					
--	---------------	--	--	--	--	--

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados por meio físico no mesmo local onde foram protocoladas as propostas de participação no evento.

Durante este prazo, os interessados que tiveram os projetos indeferidos/não classificados, ou classificados com necessidade de alteração, poderão procurar as informações relativas ao indeferimento ou restrição, a fim de adequação, sob pena de preclusão.

As informações poderão ser solicitadas via e-mail através do cmdca@mafra.sc.gov.br, com solicitação endereçada à Comissão de Seleção.

Mafra, 29 DE JANEIRO DE 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAFRA - CMDCA